DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 04 de julho de 2024 | Ano VIII | Edição nº 1489 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Homologação 7
Atos de Pessoal 8
Nomeação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.830, DE 04 DE JULHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – C.A. 800.004 – Emenda 202340350003	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05 – C.A. 800.004 – Emenda 202340350003	R$ 100.000,00
Subtotal	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.788, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 04 de julho de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.831, DE 04 DE JULHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 338.537,60 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 – C.A. 301.340 – Inc. Financ. Para Atenção a Saúde Bucal	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 05 – C.A. 301.340 – Inc. Financ. Para Atenção a Saúde Bucal	R$ 110.224,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 – C.A. 305.003 – Transformação Digital do SUS	R$ 13.367,55
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 05 – C.A. 305.003 – Transformação Digital do SUS	R$ 13.367,55
SUBTOTAL	**R$ 336.959,10**
10.305.0007.2042.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica (comb. End.)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 – C.A. 301.342 – RES. SS76 de 11/04/24 Aquis. Repelente	R$ 1.578,50
SUBTOTAL	**R$ 1.578,50**
TOTAL GERAL	**R$ 338.537,60**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Aquisição de Material de Consumo e contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde	**R$ 338.537,60**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.788, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 04 de julho de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.832, DE 04 DE JULHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 134.391,48 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2023.0000 – Manutenção da Promoção de Eventos Culturais	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 05 – C.A. 100.133 – Trans Aldir Blanc Lei n° 14.399/2022	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 05 – C.A. 100.133 – Trans Aldir Blanc Lei n° 14.399/2022	R$ 79.391,48
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Fonte 05 – C.A. 100.133 – Trans Aldir Blanc Lei n° 14.399/2022	R$ 45.000,00
3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas – Fonte 05 – C.A. 100.133 – Trans Aldir Blanc Lei n° 14.399/2022	R$ 5.000,00
SUBTOTAL	**R$ 134.391,48**
TOTAL GERAL	**R$ 134.391,48**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Trans Aldir Blanc Lei n° 14.399/2022 – FONTE 05 – C.A. – 100.133	R$ 134.391,48
Total Geral	**R$ 134.391,48**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.788, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 04 de julho de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.833, DE 04 DE JULHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 2.204.837,11 (dois milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete mil e onze centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 95 – C.A. 301.311 – Incentivo financeiro atenção básica	R$ 1.198.273,22

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 95 – C.A. 301.029 – Gestão do SUS(Ed.E Formação em Saúde)	R$ 14.107,76
SUBTOTAL	**R$ 1.212.380,98**
10.303.0007.2039.0000 - Assistência Farmacêutico	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 304.001 – Assistência Farmacêutica	R$ 18.803,31
SUBTOTAL	**R$ 18.803,31**
10.304.0007.2041.0000 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 95 – C.A. 303.001 – Vigilancia Sanitaria TRSF.SUS	R$ 6.652,96
SUBTOTAL	**R$ 6.652,96**
10.305.0007.2042.0000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica (comb. End.)	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 95 – C.A. 303.002 – Vigilância Epidemiologica	R$ 9.710,72
SUBTOTAL	**R$ 9.710,72**
10.302.0007.2038.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 312.033 – Covid 19 Rec Federal	R$ 251.833,92
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 302.001 – Média e Alta Complexidade	R$ 505.359,18
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 312.005 – Covid-19 Ministério Público do Est SP	R$ 96,04
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 95 – C.A. 800.003 – EC 105 Transf Especiais	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 957.289,14**
TOTAL GERAL	**R$ 2.204.837,11**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto integralmente com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2023, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Saldo reprogramado do encerramento do exercício de 2023 para o exercício de 2024, visando a aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, pagamento da folha e contratação de empresa para prestar serviços junto à Secretaria.	**R$ 2.204.837,11**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.788, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 04 de julho de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 11.755, DE 01 DE JULHO DE 2024.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a **PORTARIA Nº 10.726, DE 18 DE julho DE 2022,** que Dispõe sobre a designação da servidora **RAQUEL COUTO CORREA DE MELLO**, RG. 32.659.867-4, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, para exercer a função de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.024.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, proveu o registro e publicou na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 11.756, DE 01 DE JULHO DE 2024.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a **PORTARIA Nº 11.381, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022,** que Dispõe sobre a designação da servidora **BRUNA CARLA MIALICH COELHO**, RG. 27.884.606-3, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, para

exercer a função de **DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, proveu o registro e publicou na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.757, DE 01 DE JULHO DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, a servidora **ROBERTA CASSIA SPEGIORIN ROSSI COSTA,** RG. 30.155.047-5 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso IV da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de **Diretora da Divisão de serviços de saúde de média complexidade.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, proveu o registro e publicou na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.758, DE 01 DE JULHO DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, a servidora **BRUNA CARLA MIALICH COELHO**, RG. 27.884.606-3 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso V da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de **Diretora DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, proveu o registro e publicou na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.759, DE 01 DE JULHO DE 2024.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor **JORGE LUIS INACIO**, RG. 20.720.730 SSP/SP**,** ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, nos termos do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.310/2018, para exercer a função de **Diretor da Divisão ADMNISTRATIVA DA SAÚDE.**

Durante o período em que exercer tal função a servidora fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, proveu o registro e publicou na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2024

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final, **HOMOLOGA** o Concurso Público 001/2024, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a ser regido pelo Regime Estatutário, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com publicação da classificação final no dia 04 de julho de 2024, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação Estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

A Prefeitura irá apresentar a relação de documentos necessários para a investidura e caso haja necessidade, poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração e deverá ocorrer através de publicação nos veículos oficiais do município.

Severínia, 04 de julho de 2024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN:09096986865
Assinado de forma digital por GLAUCIA EMILIA SCATOLIN:09096986865
Dados: 2024.07.04 13:48:50 -03'00'

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 11.751, DE 01 DE julho DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:0,

A partir desta data a servidora **NATALIA CAROLINE MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO**, RG nº 56.826.368-6, para exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 03/2022, classificada em 58º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo anexo II, da Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.752, DE 01 DE JULHO DE 2024.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **VANESSA CRISTINA GONÇALVES DEZANI,** RG. nº. 60.274.400-3, para exercer o cargo de **ATENDENTE,** de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2022, classificada em 22º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.753, DE 01 DE juLho DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data o servidor **JOSE MARIO BOSSOLANI**, RG. nº. 15.626.509 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.754 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **NAIARA GABRIELA DE OLIVEIRA**, RG nº **44.821.173-7**, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 01/07/2024 a 20/12/2024, exercer o cargo de **professor de educação basica Ii – INGLÊS**, em caráter temporário, junto à EM "JOÃO CAMACHO" em razão da

atribuição de 06 aulas semanais de INGLÊS, (Correlatas), junto à EMEF “LUIGI VITALE (FREI PAULINO)” 06 aulas semanais de INGLÊS e junto à EM “ESMERALDA D. DA SILVA” 02 aulas semanais de INGLÊS, em substituição à PROFª AMANDA COUTO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2024.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de julho de 2024.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....